

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº
001/2024**

**ABRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR
NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE
GRADUAÇÃO NOS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de Ponte Serrada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei 2.329-2018 e a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação nos diversos setores da Administração Pública Municipal.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam **cursando nível superior nos cursos de DIREITO e ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação,** para realização de estágio curricular não obrigatório nas dependências de diversos setores da administração municipal.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Ponte Serrada objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Ponte Serrada com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará *jus* a:

I – bolsa de estágio, conforme item 4.1 deste Edital;

II–seguro contra acidentes pessoais;

III– recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. Vagas

2.1.O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior em direito, administração de empresas ou contabilidade, conforme a necessidade do Município de Ponte Serrada para o ano de 2024.

2.2.Cursos, Horário de Trabalho e Carga Horária

Curso	Quantidade de vagas	Carga horária Semanal	Valor de Bolsa
Direito ou Administração de empresas	01 + CR	20 horas semanais	R\$ 911,74

3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência

3.1.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

4. Valor da bolsa de estágio e do vale-alimentação

4.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de graduação no valor de R\$ 911,70 (novecentos e onze reais e setenta centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

4.2.Vale Alimentação no valor de R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais para os cargos de 20 horas, ou proporcionalmente para os demais períodos (Lei 2.210/2014).

5. Período e Local das Inscrições

5.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, o município disponibilizará local para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal, com a recepcionista, no seguinte endereço e horário: Rua Madre Maria Theodora S/N, Prédio da Prefeitura, Ponte Serrada – SC - no período **das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

6. Documentação para Inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) para o estágio de graduação: Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em que estiver matriculado;
- d) preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas
lei;
- e) cópia da Carteira de Identidade;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do Comprovante de Residência;
- h) 01 foto 3x4.
- i) cópia da Certidão de Antecedentes Criminais do **Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2º grau) e Comarcas de domicílio/residência (1º grau- SAJ e EPROC).**

[Central de Atendimento Eletrônico PG \(tjsc.jus.br\)https://certidoes.tjsc.jus.br](https://certidoes.tjsc.jus.br)

7. Seleção

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada;

2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

7.2. Para os estudantes de graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente; II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

II – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Boa e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso.

7.4.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.4.3. Para os estagiários de graduação, será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.6. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios: a) o estudante de maior idade;

b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.7. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

8. Cronograma

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	09/01/2024	Site do Município de Ponte Serrada: www.ponteserrada.sc.gov.br
Período das Inscrições	10/01/2024 a 25/01/2024	Rua Madre Maria Thedora, 264, Centro, Ponte Serrada
Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo	Até 31/01/2024	Site do Município de Ponte Serrada: www.ponteserrada.sc.gov.br
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e site do Município de Ponte Serrada (www.ponteserrada.sc.gov.br), bem como, informar corretamente os dados de contato na inscrição.

9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.

9.1 Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando os cursos de **Direito ou administração de empresas a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação, conforme a vaga disputada,** em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2 O estudante selecionado, após convocado por ato publicado no DOM/SC e site do Município de Ponte Serrada (www.ponteserrada.sc.gov.br), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

I – manifestar interesse no preenchimento da vaga;

Fiscais,

II – entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

- RG e CPF – cópia.
- Carteira de Trabalho e documento de inscrição no PIS-PASEP – cópia.
- Certificado de Reservista (sexo masculino) – cópia.
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. / <https://www.tre-sc.jus.br/>
- Comprovante de Endereço – cópia.
- Declaração Completa de Imposto de Renda (se declarar).
- Declaração de Bens (se não declarar imposto de renda)
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
- Impressão da qualificação cadastral no sistema de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas, cuja consulta poderá ser realizada no site:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

- Conta Salário Banco Bradesco.
 - Comprovante de matrícula e frequência na graduação; histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de *ensino*;
 -
 - Laudo médico de aptidão física e mental expedido pelo m
- 9.3. São incompatíveis com o Estágio:

a) manter concomitantes dois termos de compromisso de estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório.

9.4.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

10.Disposições Finais

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Ponte Serrada, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.2 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Ponte Serrada -SC, 09 de janeiro de 2024

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2023 PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

Nome _____	
RG _____	CPF _____ Data Nasc: ____ / ____ / ____
Nome do Pai _____	
Nome da Mãe _____	
Endereço _____ Nº _____	
Bairro _____	Cidade: _____ UF _____
CEP _____	Telefone Residencial: _____ Celular _____
E-mail _____ Sexo: _____	
Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____	
Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____	
Inscrição para estágio de: () graduação	
Período disponível para estágio: () manhã () tarde	
Carga horária: () 20 horas semanais	

Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____	
Cidade: _____	Nº Matrícula: _____
Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____	
Horário de aula: Início _____ Término _____	

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: _____ Assinatura: _____